



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 411/2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO SIMPLIFICADO DE CLIENTES DA CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Considerando o interesse comunitário pela implantação de um posto de atendimento simplificado dos clientes da CEMIG, denominado Posto de Atendimento Simplificado – PAS;

Considerando que os estudos técnicos/econômicos da CEMIG inviabilizam a implantação de escritório daquela Empresa, no município, em médio prazo;

Considerando os benefícios que a população consumidora de energia elétrica do Município usufruirá com a criação do Posto;

A população do Município de Riachinho, por seus representantes, decreta e eu sanciono a criação do Posto.

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a criar o Serviço de Atendimento Simplificado de Clientes da CEMIG Distribuição S.A., sem ônus para este município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachinho - MG, 28 de dezembro de 2007.

VALMIR GONTIJO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

